

**LEI Nº 1.974, de 26 de Outubro de 2004.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais) à Sociedade Cultural Escola de Samba Meneno, para aquisição de materiais para ornamentação e prestação de serviços para realização do Carnaval 2005.

**Art.2º** - Como recurso à despesa autorizada no art.1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 26 de Outubro de 2004.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal